



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 Chopinzinho Paraná

## DECRETO Nº 113/2005 de 25 de maio de 2005

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27/12/2004:

### **DECRETA:**

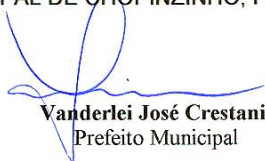
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1.977 de 27.12.2004, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0020.2.021	Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01103	45.000,00
TOTAL			45.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) apurado no corrente mês

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 25 de maio de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 084 de 26/05/05 pg. n.º 10